



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 23/2024- Brasília/DF – 07 de junho de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula nº 140.431-8, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a titular do cargo de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00027809/2024-90.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, matrícula nº 224.823-9, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024. Processo SEI nº 00020-00029456/2024-62.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUIZ HENRIQUE MOREIRA, matrícula nº 223.887-X, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024. Processo nº 00020-00024311/2021-22.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 15, §4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, o art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, e considerando o Memorando Nº 152/2024 - PGDF/GAB/PROSUP/CHEFIA (142253913), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por Procurador para o período de férias nos meses de junho e julho de 2024, no âmbito da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00030593/2024-40.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 266, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WELBIO COELHO SILVA, matrícula nº 85.458-1, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 3º quinquênio (141630388), no período de 22/07/2024 a 20/08/2024. Processo SEI nº 00020-00019422/2018-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 269, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CAROLINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 137.743-4, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024. Processo SEI nº 00020-00018508/2020-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 274, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 174.796-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para substituir o Procurador-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/06/24 a 29/06/24, em virtude de férias do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00047508/2023-00.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Respons. Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em virtude de férias do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00029839/2024-31.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 278, DE 6 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 251462-1, para substituir o Gerente da Gerência de Integração e Entrega Contínua, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06/06/2024 a 20/06/2024 e em todos os afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00030986/2024-53.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 281, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR PROVISORIAMENTE na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal abaixo nominado:

1. PEDRO HENRIQUE VALE ABDO, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 256.954-X.

Processo Administrativo nº 00020-00048736/2023-99.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR PROVISORIAMENTE na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal abaixo nominado:

1. SAID BOUTROS YAGHI NETO, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 256.953-1 .
Processo Administrativo nº 00020-00048736/2023-99.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2024
EDITAL Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o disposto na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 04 (quatro) vagas na Procuradoria-Geral do Contencioso, sendo 02 (duas) vagas na Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - PROPREC e 02 (duas) vagas na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PROEX, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.
2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para manifestar interesse em concorrer às vagas disponíveis, devendo preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 00 horas do dia 10/06/2024 às 24 horas do dia 12/06/2024, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual.
 - 2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na Intranet e o link será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.
 - 2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
 - 2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail: assesep.gab@pg.df.gov.br.
3. Os procuradores que se candidatarem serão classificados por meio da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, sendo removido os melhores colocados.
4. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024 - PGDF.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar VANESSA FREITAS SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 236.866-8 e ANTONIO CRISPIM NEVES DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.455-8, para atuarem como executora e eventual substituto, respectivamente, do Contrato De Prestação de Serviços nº 011/2024 - PGDF-PGDF (ID SEI 141372243), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP).

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no art. 2º, XI, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), objeto do Processo SEI nº 00020-00030451/2024-82, os seguintes servidores:

1. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos;
2. ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 244.357-0, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota;
3. WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, matrícula nº 252.066-4, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota;
4. YASMIN COSTA LACERDA, matrícula nº 252.284-5, da Diretoria de Logística e Documentação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022 - PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 020/2022 - PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00020-00032042/2020-97, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Como Gestor do Contrato: FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.485-X;

II - Como Gestor do Contrato Substituto: BRENDOW BRASIL SOARES PINA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.497-3;

III - Como Fiscal Requisitante: ANDERSON DE ARAUJO SANTANA, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1;

IV - Como Fiscal Requisitante Substituto: FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.472-8;

V - Como Fiscal Técnico: FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.472-8;

VI - Como Fiscal Técnico: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9;

VII - Como Fiscal Técnico Suplente: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1;

VIII - Como Fiscal Administrativo: RENATO IAMADA MATSUNAGA, Assessor Técnico, Matrícula nº 256.914-0;

IX - Como Fiscal Administrativo Suplente: BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, Analista Jurídico, Matrícula nº 249.496-5.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na EXTRANET.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 44, de 09 de abril de 2024.

Art.4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Designa executores da Nota de Empenho referente a contratação de uma empresa especializada na locação de mesas e cadeiras para a realização da festividade junina da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Gerente de Administração Predial e Controle da Frota, matrícula 244357-0, como executor da Nota de Empenho 2024NE00288 (ID SEI 142550317), constante no Processo nº 00020-00025168/2024-39, que trata da contratação de uma empresa especializada na locação de mesas e cadeiras para a realização da festividade junina da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência (ID SEI 141839617).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA

Subsecretária-Geral de Administração substituta

ATOS CONSELHO SUPERIOR**DECISÃO N.º 6/2024 - PGDF/CS**

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, na 151ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, conforme registrado na respectiva ata, **DECIDIU: I – por maioria, CONSIDERAR** desnecessária a devolução da remuneração percebida pelo Subprocurador-Geral do Distrito Federal Eth Cordeiro de Aguiar durante os 42 dias de afastamento para estudo fora do Distrito Federal, por estarem preenchidos os requisitos para que a decisão seja tomada nos quadrantes do art. 2º, § 1º, VII, *in fine*, do Anexo da Resolução nº 10, de 05 de março de 2010, vencidos o Conselheiro Idenilson Lima da Silva e a Conselheira Presidente Ludmila Lavocat Galvão, que votaram pelo não acolhimento da justificativa como suficiente para a isenção pleiteada, mantendo, portanto, a obrigação de ressarcimento, nos termos do art. 9º da Resolução nº 10/2010 combinado com o art. 119 da Lei Complementar nº 840/2011. **II - por unanimidade**, atribuir restrição de acesso ao processo convertendo-o em "sigiloso", considerando a existência de documentos pessoais e médicos, em respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas envolvidas; e **III – encaminhar** os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, Edson Roberto Cellegghim, Hugo de Pontes Cezario, Idenilson Lima da Silva, Hugo Fidelis Batista, João Pedro Avelar Pires, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Luciana Ribeiro e Fonseca, Izabela Frota Melo, Márcia Guasti Almeida, e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 10 de maio de 2024.

DECISÃO N.º 7/2024 - PGDF/CS

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, na 151ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – à unanimidade, autorizar o afastamento do Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Renato de Oliveira Alves, pelo período de 07/08/2024 a 07/02/2026, para participação em curso de LL.M. Programa de Mestrado Profissionalizante em Direito, oferecido pela Faculdade de Direito da Universidade de Syracuse - Nova Iorque, preenchidos os requisitos legais, bem como reconhecendo a conveniência e a oportunidade administrativa, com fundamento na Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e no art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003; II - por

unanimidade, determinar que o interessado usufrua as férias a que faz jus, referentes ao período de afastamento, no mesmo período da licença, devendo providenciar a marcação de todos os períodos de férias antes do início da licença; e III – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, Edson Roberto Cellegim, Hugo de Pontes Cezario, Idenilson Lima da Silva, Hugo Fidelis Batista, João Pedro Avelar Pires, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Luciana Ribeiro e Fonseca, Izabela Frota Melo, Márcia Guasti Almeida, e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília, 10 de maio de 2024.

**PGDF** PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito FederalHUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral